TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS LAMINADAS DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA TERMICA DE ETIQUETAS, MARCA BROTHER, MODELO PT-9700PC. QUANTIDADE ESTIMADA PARA USO EM 24 MESES.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição visa suprir as atividades de identificação de bens patrimoniais pela Seção de Adm. de Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da Casa.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

QTDE
ROTHER R PRETA ADESIVO POEIRA,

DO LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:

Os itens deverão ser entregues, em dia e horário de expediente, entre 09h00 e 17h00, no Almoxarifado da Câmara Municipal:

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua: Wagner Luiz Bevilácqua, 35 Bairro: Guembê – Louveira/SP

CEP: 13.290-150

GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL:

Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor CDC, a partir da data do recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial observando-se, ainda as especificações previstas no tópico específico, anteriormente descrito.

PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

 O prazo de entrega dos itens é de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, ou documento equivalente, de forma remota.

- Os itens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega, para a devida confrontação com a descrição inserida quando do cadastramento da proposta, ou posterior vinculação de catálogo do(s) item(s), nos termos do julgamento, aceitação e habilitação, e eventual adjudicação e homologação definitiva pela autoridade competente.
- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, cadastramento da proposta, ou vinculação de catálogo do produto (respeitando os termos em que eventualmente ocorrera a aceitação e julgamento da proposta), devendo ser substituídos imediatamente, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada ou da rejeição do recebimento, às suas custas, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento momentâneo do objeto não exclui a plena responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança dos serviços e objetos contratados, em face de vícios ocultos e ou redibitórios não identificados no ato do recebimento do bem/serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer os itens nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento, devendo ser lacrados, sem danos ou amassamentos, em total atendimento às normas e legislação que regem a atividade.
- Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções, imediatamente, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis
- Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e carregamento/descarregamento dos mesmos;
- Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;

95

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

. Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo 🕝 www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

- Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;
- Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento e utilização dos itens solicitados;
- Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares pertinentes.

FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria Financeira, no prazo máximo, de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, desde que os itens tenham sido devidamente entregues, conforme disciplinado neste documento.

Louveira, 24 de outubro de 2025

JOÃO ANDRÉ BONAMIGO Chefe da Seção de Adm. de Materiais, Almoxarifado e Patrimônio